



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo SISCAM Nº 48.559/2023

Termo de Rescisão Contratual amigável ao Contrato 12/2023 – Processo SISCAM 48.255/2023, Dispensa de Licitação, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Luiz Viana Transportes LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, 42 – Estoril – Belo Horizonte – MG – CEP. 30494-360, neste ato representada por Administrador Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG. nº MG 11.609.408 – SSP/MG – inscrito no CPF/MF 049.721.596-93, residente na Rua Jacarandá, 419, apto. 1500, bloco 02 – Bairro: Vale do Serrano – Nova Lima – MG – CEP. 34006-016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 12/2023, Processo SISCAM 48.255/2023, Dispensa de Licitação, objeto: Locação de Veículos, sendo devidamente observadas as disposições Contratuais e a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 12/2023, Processo SISCAM 48.255/2023, Dispensa de Licitação, objeto Locação de Veículos.

CLÁUSULA II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 79 Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Cláusula 7.1 do Contrato 12/2023.

CLÁUSULA III – DO DISTRATO

3.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 09/10/2023, as partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do Presente Termo, o Contrato 12/2023. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município de Itapeçerica da Serra – SP, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Ma. Ke



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Rescisão, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itapeçerica da Serra, 09 de outubro 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

LUIZ DANIEL
GOULART
VIANA:04972159
693

Assinado de forma digital
por LUIZ DANIEL
GOULART
VIANA:04972159693
Dados: 2023.10.11
10:18:19 -03'00'

LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
Luiz Daniel Goulart Viana - Administrador

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima
RG 22.048.951-2

Maike Andrade dos Santos
RG nº 43.988.649-1